

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND

CNPJ/MF nº 08.924.783/0001-01 - Código CVM: 30700-8

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII PRIME PORTFOLIO

CNPJ/MF nº 10.427.246/0001-06 - Código CVM: 30900-1

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Administradora**”), e a **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar - parte, inscrita no CNPJ/MF nº 09.631.542/0001-37 (“**Gestora**”), na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND (“FII BC FUND”)** e do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII PRIME PORTFOLIO (“FII PRIME PORTFOLIO”)**, em conjunto “**Fundos**”, em continuidade às comunicações relacionadas à operação de compra e venda de ativos contratada entre Fundos e Brookfield em 14 de setembro de 2018 (“Operação”) e, em especial, ao Fato Relevante divulgado pelos Fundos em 22 de novembro de 2018, vêm pela presente informar seus cotistas e o mercado em geral que:

- (i) Após análise da manifestação das partes, o juízo competente reconsiderou a decisão liminar outrora proferida no âmbito da ação movida pelo Banco Santander (Brasil) S.A. (“Ação”), restando indeferido o pedido de tutela antecipada do autor que tinha por objetivo suspender a eficácia da venda ou promessa de venda do imóvel objeto da matrícula nº 65.616, registrada no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, que é parte de um dos ativos objeto da Operação; e
- (ii) Em vista do disposto acima, Administradora e Gestora darão prosseguimento às providências para consumação da Operação (que ainda está sujeita à verificação de certas condições precedentes previstas nos instrumentos correspondentes), e, se necessário, continuarão adotando as medidas judiciais cabíveis em prol dos interesses dos Fundos e de seus investidores.

Os cotistas e o mercado em geral permanecerão informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes em relação aos fatos ora comunicados.

São Paulo, 28 de novembro de 2018.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND** e do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII PRIME PORTFOLIO**

e

BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

Gestora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND** e
do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII PRIME PORTFOLIO**